Resolução nº : 12916/2001
Protocolo nº : 325953/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APMF DA ESCOLA ESTADUAL GREGÓRIO TEIXEIRA DE TELÊMACO BORBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APMF DA ESCOLA ESTADUAL GREGÓRIO TEIXEIRA DE TELÊMACO BORBA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA